

32
APM

Lei nº 315/63

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari,
decreta e sanciona a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir
para o fínario Guarapari, pertencentes a Campanha
de Educandários Gratuitos, com a importância de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as
suas diversas finalidades e necessidades.

art. 2º - Os recursos para atendimento desta Lei,
serão do possível excedente de arrecadação do exercício
de 1963.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo-se as disposições, em contrário.

Guarapari, 30 de Setembro de 1963

Município

Presidente da Câmara

Secretária da Câmara

Mauranna Eliza de Oliveira